



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 118/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.545, de 19 de maio de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.545, de 19 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 04.123.0005.2013 – Coord. Manutenção Divisão de Finanças

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 61 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 291 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 01 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo